



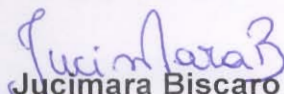
Município de Mercedes

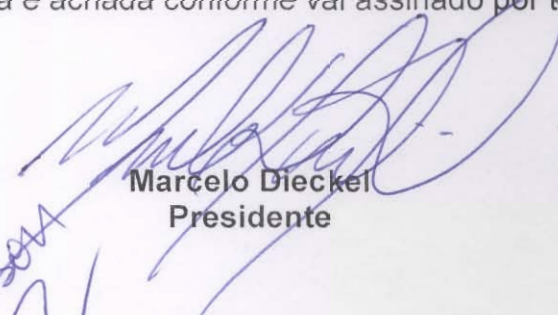
Estado do Paraná

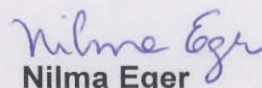
ATA DE ABERTURA E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 183/2017 TOMADA DE PREÇOS Nº 22/2017

Às 09:00 (nove horas) do dia 19 (dezenove) de dezembro do ano de 2017 (dois mil e dezessete), reuniram-se na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Mercedes, os membros da Comissão Permanente de Licitações (doravante CPL), designados pela Portaria n.º 287, de agosto de 2017, que subscrevem a presente Ata, para proceder à abertura e julgamento do processo de licitação modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 22/2017, que tem por objeto a *contratação de empresa para contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área da saúde e segurança do trabalho*. Participou do certame a empresa **MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME, CNPJ: 05.687.245/0001-52 (Doravante: MT)**. Todas as empresas apresentaram documentação comprovando enquadramento na condição de ME e/ou EPP, permitindo sua participação no certame. Caso seja necessário, terão assegurados os benefícios previstos na Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações. Aberto o Envelope “A” – Documentos de Habilitação – das empresas participantes, verificou-se que as mesmas apresentaram a documentação conforme solicitava o Edital. Ocorreu a apresentação do licitantes MT do Termo de Renúncia, renunciando à faculdade de interpor recursos a respeito do julgamento atribuído pela CPL na fase de habilitação, de forma que terão seus envelopes “B” – Proposta de Preços, devidamente abertos na presente sessão. Em seguida passou-se à abertura do Envelope “B” - Proposta de Preços - obtendo-se a seguinte classificação: 1ª (primeira) classificada: empresa **MT**, que apresentou proposta no valor de R\$ **55.000,00**. Sendo assim, foi declarada vencedora a empresa **MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME, CNPJ: 05.687.245/0001-52, com valor de proposta em R\$ 55.000,00**. O presidente da CPL informou, em seguida, que dar-se-á cumprimento às disposições constantes do artigo 109, inciso I, alínea “b” da Lei nº 8.666/93, que prevê o período de 05 (cinco) dias úteis para interposição de eventuais recursos. Decorrido o período indicado e em não havendo qualquer manifestação por parte de quaisquer interessados, a decisão da CPL será submetida à autoridade superior para ratificação e homologação. Finda a sessão e nada mais havendo a constar, encerrou-se a presente ata que lida e achada conforme vai assinado por todos.

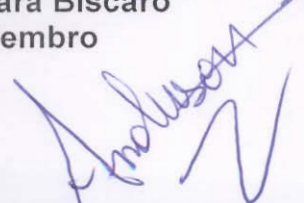
Comissão de Licitações:


Jucimara Biscaro
Membro


Marcelo Dieckel
Presidente


Nilma Eger
Membro

Licitantes:


MT CLINICA SÃO LUCAS LTDA – ME
CNPJ: 05.687.245/0001-52